



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de material de expediente (escritório) para todas as Secretarias do Município de Perobal-Pr.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de viabilizar a reposição dos estoques de materiais de expediente nos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Perobal-PR, de modo a assegurar o regular e contínuo funcionamento das atividades administrativas. A disponibilização desses materiais, enquanto instrumentos indispensáveis ao desempenho das funções institucionais, contribui diretamente para o aumento da produtividade dos servidores e para a melhoria na prestação dos serviços públicos, em consonância com o princípio da eficiência.

2.2. Ademais, a presente contratação visa garantir o suporte às rotinas administrativas diárias, assegurando o fornecimento contínuo e adequado dos materiais de expediente, evitando interrupções no desempenho das atividades. Nesse contexto, a disponibilidade desses insumos possibilita maior organização, agilidade e eficiência na execução das tarefas, bem como contribui para que o Município de Perobal-PR atenda de forma célere e eficaz às demandas da população, promovendo a qualidade dos serviços prestados.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

3.1. No mercado existem diversas empresas especializadas no fornecimento de materiais de expediente, aptas a atender às necessidades da Administração Pública, disponibilizando ampla variedade de produtos destinados ao suporte das atividades administrativas, escolares, operacionais e institucionais, tais como papelaria, suprimentos de escritório e demais insumos necessários ao regular funcionamento dos órgãos públicos.

3.2. Os materiais necessários ao atendimento da demanda da Administração Municipal são amplamente comercializados, sendo ofertados por empresas do ramo com capacidade técnica e logística para realização de fornecimento de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias e departamentos, garantindo agilidade na reposição dos estoques e continuidade das atividades administrativas.

3.3. Dessa forma, entende-se como solução mais adequada, eficiente e economicamente viável a aquisição de materiais de expediente por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento desses produtos, que disponha de capacidade de fornecimento contínuo, logística adequada de distribuição e experiência no atendimento a órgãos públicos ou privados, assegurando



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

a qualidade dos materiais, a regularidade no abastecimento e o pleno atendimento às demandas das diversas Secretarias e setores do Município de Perobal – PR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Caso sejam identificadas, por meio de pesquisa de mercado, no mínimo 03 (três) empresas aptas ao fornecimento do objeto, a contratação poderá, preferencialmente, ser direcionada à participação de fornecedores locais ou regionais, sediados na Microrregião Geográfica de Umuarama, observadas as disposições legais aplicáveis.
- 4.2. **Da Participação:** Somente poderão participar do presente certame **empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e do art. 7º, §1º, da Lei Municipal nº 151/2023, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento econômico local e regional, bem como promover o fortalecimento das micro e pequenas empresas, **ficando permitida a participação neste certame exclusivamente às empresas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama**, relativamente aos lotes 01 ao 76; para fins deste instrumento, considera-se como Microrregião Geográfica de Umuarama aquela definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e Xambê/PR**, conforme dados do IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 172/2025.
- 4.3. **Da Justificativa da Prioridade da Contratação Regional:** A adoção da prioridade de contratação regional tem por finalidade estimular o desenvolvimento econômico e social local e regional, incentivando a participação de empresas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama, de forma a fortalecer as atividades empresariais e promover a geração de emprego, renda e empreendedorismo. A medida busca favorecer as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados nessas circunscrições, observando-se o tratamento isonômico entre os participantes e sem prejuízo à vantajosidade para a Administração Pública. A priorização regional constitui instrumento de política pública voltado à promoção da sustentabilidade econômica, ao fortalecimento do mercado local e à melhoria dos índices de desenvolvimento econômico e social, ampliando a eficiência das políticas públicas direcionadas ao incentivo da atividade empresarial. Para a adoção dessa medida, a Administração considerou a natureza do objeto do certame, cuja oferta pode ser atendida por diversas empresas estabelecidas dentro da delimitação territorial prevista, não havendo restrição à competitividade. O tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontra respaldo no Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consolidado no Acórdão nº 2122/2019 – Tribunal Pleno, Sessão



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

Ordinária nº 26, de 31/07/2019, bem como nas disposições da Lei Municipal nº 172/2025, que autorizam a adoção de mecanismos de incentivo ao desenvolvimento local e regional nas contratações públicas.

- 4.4. O fornecimento dos materiais de expediente será realizado de forma parcelada, durante a vigência contratual, conforme a necessidade das Secretarias e departamentos da Administração Municipal.
- 4.5. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria requisitante.
- 4.6. A empresa contratada deverá manter disponibilidade dos produtos em estoque durante toda a vigência da contratação, garantindo o fornecimento contínuo e o atendimento das demandas da Administração Municipal, conforme as solicitações formalizadas pelas Secretarias do Município de Perobal – Pr.
- 4.7. A contratada deverá atender, de forma contínua e eficiente, às solicitações provenientes das diversas Secretarias e departamentos municipais, conforme suas necessidades.
- 4.8. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço constante na autorização de entrega emitido pela secretaria solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos objetos.
- 4.9. Os locais e horários de entrega compreenderão, dentre outros:
 - Secretaria Municipal de Administração: Rua Guassatonga, 895, Jardim Independência, CEP:87538-000 - Horário de Entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segundas as sextas feiras (em dias úteis),
 - Secretaria Municipal de Saúde: Av. Jaracatiá,1060, CEP:87538-000, Perobal-PR; - Horário de Entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segundas as sextas feiras (em dias úteis),
 - Secretaria Municipal de Obras/ Secretaria Municipal de Meio ambiente: Estrada Iris, Pátio de Maquinas, CEP:87538-000; - Horário de Entrega: das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segundas as sextas feiras (em dias úteis),
 - Secretaria Municipal de Assistência Social: Av. Paraná, 1258, CEP 87538-000; - Horário de Entrega: das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, de segundas as sextas feiras (em dias úteis),
 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Esportes: Rua Antonio Formagi Neto, 746, Jardim Imperial, CEP:87538-000, Perobal PR - Horário de Entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segundas as sextas feiras (em dias úteis).



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

5. DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, devendo o fornecimento dos materiais ser executado integralmente pela empresa contratada, considerando a natureza do objeto e a necessidade de garantir a adequada responsabilidade pela entrega, qualidade e conformidade dos materiais fornecidos à Administração Pública.

6. GARANTIA DO CONTRATO:

6.1. Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de produtos de pronta entrega.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base nas demandas da Administração Municipal, considerando a análise de contratações anteriores.

7.2. Quantidades estimadas para a contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Agenda diária permanente – Capa dura Dimensões aproximadas de 14x20 Cm	UN.	30
02	Apontador de lápis – Plástico rígido; simples sem depósito; com lâmina de aço carbono; com selo do IMETRO e OCP- 0003	UN.	50
03	Bobina de papel para calculadora; em 1 via em papel sulfite medindo 57-mm x 30m (LXC) na cor branca; caixa c/ 30 unid.	CX.	02
04	Bobina papel KRAFT – tamanho da bobina 60cm, metragem 200m	UN.	05
05	Bobina Térmica Para Relógio de Ponto 57mm x 300m Branca.	UN.	50
06	Borracha branca com capa plástica retangular – medidas aproximadas de 42x21x11mm	UN	50
07	Caneta esferográfica, corpo confeccionado em material plástico resistente e flexível, proporcionando conforto durante o uso contínuo. Comprimento aproximado de 17 cm. Dotada de tampa removível com sistema de ventilação e clip para fixação em bolsos, cadernos ou pastas. Ponta tipo agulha, com esfera em aço inoxidável, proporcionando escrita macia, uniforme e de alta precisão. Espessura do traço de aproximadamente 0,7 mm, garantindo escrita fina, legível e contínua. Tinta na cor azul, de secagem rápida, à base de solvente, com boa aderência ao papel e resistência a borrões.	UN.	50



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

08	Caneta esferográfica, corpo confeccionado em material plástico resistente e flexível, proporcionando conforto durante o uso contínuo. Comprimento aproximado de 17 cm. Dotada de tampa removível com sistema de ventilação e clip para fixação em bolsos, cadernos ou pastas. Ponta tipo agulha, com esfera em aço inoxidável, proporcionando escrita macia, uniforme e de alta precisão. Espessura do traço de aproximadamente 0,7 mm , garantindo escrita fina, legível e contínua. Tinta na cor preta , de secagem rápida, à base de solvente, com boa aderência ao papel e resistência a borrões.	UN.	50
09	Caneta esferográfica, corpo confeccionado em material plástico resistente e flexível, proporcionando conforto durante o uso contínuo. Comprimento aproximado de 17 cm. Dotada de tampa removível com sistema de ventilação e clip para fixação em bolsos, cadernos ou pastas. Ponta tipo agulha, com esfera em aço inoxidável, proporcionando escrita macia, uniforme e de alta precisão. Espessura do traço de aproximadamente 0,7 mm , garantindo escrita fina, legível e contínua. Tinta na cor vermelha , de secagem rápida, à base de solvente, com boa aderência ao papel e resistência a borrões.	UN.	50
10	Caneta gel retrátil – ponta 0,5 mm – cor preta.	UN.	50
11	Caneta gel retrátil – ponta 0,5 mm – cor azul.	UN.	50
12	Caneta gel retrátil – ponta 0,5 mm – cor vermelha.	UN.	50
13	Clips tamanho nº 6/0 niquelado cx 500g contendo na embalagem qtd. De clips em unidades por caixa	CX.	15
14	Clips tamanho nº 8/0 niquelado cx 500g contendo na embalagem qtd. De clips em unidades por caixa	CX.	15
15	Caderno tipo brochura, com capa dura confeccionada em papelão resistente, revestida com material plastificado ou similar, proporcionando maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Formato aproximado 200 mm x 275 mm (tipo universitário/A4) . Com 96 folhas . Deve possuir identificação na capa (campo para nome, disciplina ou similar).	UN.	80
16	Caderno tipo brochura, com capa dura confeccionada em papelão resistente, revestida com material plastificado ou similar, proporcionando maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Formato aproximado 140 mm x 200 mm (tipo 1/4) . Com 96 folhas . Deve possuir campo de identificação na capa (nome, disciplina ou similar).	UN.	80



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

17	Caderno 1/4 espiral com 48 folhas – capa dura.	UN	15
18	Caixa de arquivo morto em papelão ondulado; duplex; parede simples kraft/2; onda desmontável; gramatura 55+/25m2; medindo 360x250x135mm na cor parda.	UN.	1.000
19	Cola bastão 40G – colagem limpa; atóxica; com secagem rápida.	UN.	50
20	Calculadora de mesa, 12 dígitos. Calcula percentuais básicos – Com dupla alimentação (solar e bateria), amplo visor e teclas plásticas. Dimensões aproximadas: 12x12x33mm (LxPxA)	UN.	10
21	Cadeira Presidente, giratória, com relax, espuma injetada, com braços – Couro ecológico transversal preto; Rodízio nylon. Altura do encosto de 70 cm para suporte ideal durante o uso. Profundidade do assento de 50 cm para conforto. Largura da cadeira de 60 cm adequada para diferentes espaços. Altura máxima da cadeira de 120 cm com ajuste personalizável.	UN.	30
22	Etiqueta adesiva em rolo, confeccionada em papel de alta qualidade, tipo couchê ou térmico , adequada para impressão em impressoras térmicas ou de transferência térmica. Dimensões aproximadas de 100 mm x 50 mm , dispostas em rolo com comprimento aproximado de 20 metros ou quantidade equivalente de etiquetas por rolo. Superfície uniforme, lisa e com bom acabamento, permitindo impressão nítida, legível e de alta definição. Enrolamento contínuo, com separação adequada entre as etiquetas, facilitando a alimentação automática na impressora. Deve possuir mandril compatível com impressoras padrão de etiquetas, garantindo fácil instalação e uso contínuo sem travamentos.	CX.	20
23	Envelope na cor ouro 90GR – 24x34, Cx/ 250 un.	UN.	01
24	Estilete cabo de plástico; lâmina larga 18mm, com selo do INMETRO.	UN.	20
25	Elástico para dinheiro – PCTE 100G	UN.	2
26	Extrator de grampo tipo ratinho	UN.	15
27	Extrator de grampo tipo espátula.	UN.	15
28	Fichário De Mesa 6x9 - Fume	UN.	30
29	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO: MÉDIO, DIMENSÃO: 200x40x70mm, VARIAÇÃO: +/-10% da dimensão, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: Até 25 folhas de papel 75g/m2, MATERIAL: Estrutura de aço, base de borracha ou plástico, TIPO DE GRAMPO: 26/6.	UN.	20

PEROBAL



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

30	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6, tipo 26/6 com especificação do produto na caixa, com altura de 65mm comprimento de 185mm, com base de borracha	UN.	20
31	Grampo para grampeador 26/6, cobreado contendo na cx a quantidade de c/ 5.000 grampos.	CX.	50
32	Grampo p/ pastas tipo trilho (em metal) caixa com 50 pares	CX.	20
33	Lâmina para estilete 18mm	UN.	50
34	Lixeira Metal Aramado Telada Cesto De Lixo Escritório 12L Cor Preto	UN.	30
35	Organizador De Escritório Aramado P/Caneta Redondo; Medidas aproximadas: 10 cm de altura x 8 cm de largura - cor preta.	UN.	30
36	Papel sulfite a4 75mg/m2- cx/5.000 fls contendo 10 resmas (EXCLUSIVO MEE/ME/EPP)	CX.	107
37	Papel sulfite a4 75mg/m2- cx/5.000 fls contendo 10 resmas (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CX.	107
38	Papel (75g/m ²) com adesivo acrílico reposicionável, Tamanho 38X50MM (pacote com 04 unidades)	UN.	200
39	Papel fotográfico A4 – 180 g/m ² (glossy/brilhante) - Formato A4 (210 mm x 297 mm) , com gramatura aproximada de 180 g/m²; Superfície brilhante (glossy) . Pct com 50 folhas.	UN.	150
40	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO, tamanho officio, Visor plástico com etiqueta na lombada, Olhal niquelado fixo na pasta, Ferragem niquelada de alta precisão - Dimensões: 28,5 x 34,5 x 6cm	UN.	50
41	Pasta catálogo tamanho officio; capa dura preta com 50 sacos plásticos	UN.	30
42	PASTA PLÁSTICA GRAMPO. Pasta dobrada laminada em polipropileno no tamanho officio. Acompanha grampo plástico para arquivar folhas. Dimensões: 340 x 245 mm. Espessura: 0,35	UN.	30
43	PASTA PLÁSTICA ½ OFÍCIO FINA, MATERIAL: Polionda, Com aba e elástico, cores diversas.	UN.	30
44	Pasta Polionda 4,5 cm, transparente	UN.	20
45	Pasta Polionda 5,5 cm transparente	UN.	20
46	Pasta suspensa marmorizada completa com grampo e visor de plástico cx c/ 50 unid.	CX.	15
47	Porta Clips Aramado Preto; Dimensões aproximadas: 9,0 x 9,0 x 4,0cm	UN.	30
48	PenDrive mínimo 16gb	UN.	10
49	Prancheta Oficio A4 - Com Clip Metal	UN.	50
50	Roleta para máquina de calcular – IR 40T (1009)	UN.	20



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

51	Saco plástico para pasta catálogo tamanho officio c/ 4 furos 0,15- caixa com 600 unidades.	CX.	03
52	Suporte tamanho grande para fita adesiva 12mm.	UN.	10
53	Tesoura grande de aço inox 21 cm	UN.	40
54	Tinta para carimbo – TC42.	UN.	40

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, JUSTIFICATIVA E SOLUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

8.1. A partir do levantamento das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição de materiais de expediente (escritório), por meio de fornecedores especializados, capazes de atender às demandas das Secretarias do Município de Perobal – PR.

8.2. Dentre as alternativas analisadas, a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente (escritório) é a solução mais adequada e viável, considerando a necessidade de garantir o abastecimento contínuo dos insumos, a padronização dos materiais, a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento às especificações técnicas exigidas, assegurando o regular desenvolvimento das atividades administrativas das Secretarias do Município.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A metodologia utilizada para obter o valor estimado da contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Trabalho, dentro das normativas do Decreto Municipal n.º 23/2023

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. O objeto da contratação tem por finalidade atender às demandas do Setor de Administração, bem como das demais Secretarias Municipais que necessitam de materiais de expediente para o regular desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais no âmbito das repartições públicas do Município.

10.2. Considerando que os materiais de expediente constituem insumos essenciais ao funcionamento contínuo das atividades administrativas, e que, em sua maioria, são itens estocáveis de consumo frequente, a solução adotada, consistente na aquisição com fornecimento de forma parcelada, mostra-se a alternativa mais adequada e eficiente, pois possibilita melhor gestão dos recursos orçamentários e financeiros, além de permitir maior controle sobre o armazenamento, distribuição e utilização dos materiais.

10.3. Dessa forma, as aquisições poderão ser realizadas conforme a necessidade de cada unidade administrativa, evitando o acúmulo excessivo de materiais em estoque, prevenindo desperdícios e



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

contribuindo para a racionalização dos recursos públicos, bem como para a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Administração Municipal.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Não haverá parcelamento do objeto da contratação, por não se mostrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, considerando a natureza do fornecimento e a necessidade de padronização logística e operacional, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais de expediente, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas das diversas Secretarias e departamentos da Administração Municipal.

12.2. A aquisição dos referidos materiais visa à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, mediante a contratação de empresa apta a fornecer produtos de qualidade, garantindo o atendimento às necessidades operacionais das repartições públicas e contribuindo para a organização e eficiência dos serviços administrativos.

12.3. Busca-se, ainda, assegurar que a contratação observe os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos, bem como, em observância ao princípio da isonomia, garantir igualdade de condições e oportunidades a todas as empresas interessadas em participar do certame.

12.4. Dessa forma, a contratação pretende atender integralmente às demandas administrativas relacionadas ao fornecimento de materiais de expediente, suprimindo as necessidades identificadas neste estudo e garantindo a continuidade e a adequada execução das atividades desenvolvidas pelas unidades da Administração Municipal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. A presente contratação será precedida da instauração de regular processo licitatório, na modalidade PREGÃO, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 28, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência – TR, a realização da correspondente pesquisa de preços, a definição da modalidade licitatória e dos critérios de julgamento, bem como as análises e aprovações pelos setores competentes da Administração Municipal.

13.2. Após a conclusão do procedimento licitatório e a homologação do certame, serão adotadas as providências administrativas necessárias para a formalização da contratação, incluindo a verificação da documentação da empresa vencedora, a emissão das Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente, bem como a formalização do contrato administrativo, quando necessário.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

13.3. Assim, o procedimento será conduzido em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e isonomia.

14. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA/2026:

14.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento das contratações da Administração Municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, elaborado nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

15.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

16. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR:

16.1. A Administração Municipal realizou contratação anterior para o fornecimento de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e departamentos do Município, por meio de processo licitatório realizado no exercício de 2025.

16.2. A experiência decorrente da contratação anterior evidenciou a necessidade contínua de fornecimento desses insumos, tendo em vista que se tratam de materiais de consumo indispensáveis ao regular desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais das unidades municipais.

16.3. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de nova contratação para o fornecimento de materiais de expediente, a fim de garantir o atendimento das demandas das Secretarias Municipais, assegurando a continuidade das atividades administrativas e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública.

17. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

17.1. A contratação para o fornecimento de materiais de expediente não apresenta impactos ambientais relevantes, considerando tratar-se de aquisição de produtos de consumo destinados ao suporte das atividades administrativas das repartições públicas do Município, não havendo interferências ambientais diretas decorrentes da execução do objeto.

17.2. Ainda assim, a Administração Municipal adotará medidas voltadas à promoção de práticas ambientalmente responsáveis, priorizando a aquisição de produtos que atendam à legislação ambiental vigente, bem como incentivando o uso racional dos materiais, a redução de desperdícios e a correta destinação de resíduos, quando aplicável, contribuindo para a sustentabilidade e para a adequada gestão ambiental no âmbito da Administração Pública.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

- 18.1.** A viabilidade do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é evidenciada por meio da economia substancial no custo de aquisição, pela eficiência resultante na redução dos custos administrativos dos processos licitatórios e pela notável efetividade alcançada.
- 18.2.** Adicionalmente, destaca-se que a presente contratação atende de maneira apropriada às demandas formuladas, proporcionando benefícios adequados, custos previstos compatíveis e estabelecendo uma perspectiva de economia significativa, ao mesmo tempo em que os riscos envolvidos são considerados gerenciáveis.
- 18.3.** Diante das informações no presente ETP, é possível concluir que a contratação em questão se configura como tecnicamente VIÁVEL.

Perobal, 10 de abril de 2026.

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Trabalho

